



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA



LEI MUNICIPAL Nº 684/2022 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 683/2021, que dispõe sobre a concessão de Abono – FUNDEB aos profissionais da Educação Básica da rede pública municipal, para fins de adequação à Lei Federal 14.276, de 2021.

A Prefeita Municipal de Oeiras do Pará, Estado do Pará, Exma. Sra. **GILMA DRAGO RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará;

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais **aprovou e eu, Prefeita Municipal, sancionei** a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 683/2021, de 24 de dezembro de 2021, passa a ter a seguinte redação:

***Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ABONO SALARIAL a todos os servidores ocupantes de cargo ou função pública do quadro da Secretaria Municipal de Educação, desde que em efetivo exercício, nos termos dos incisos II e III do § 1º do art. 26, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, em caráter excepcional, no exercício de 2021, para fins de cumprimento do disposto no inciso XI, do artigo 212-A, da Constituição Federal.*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Oeiras do Pará, Estado do Pará, Gabinete da Prefeita, em 24 de fevereiro de 2022.

GILMA DRAGO RIBEIRO
Prefeita Municipal
CPF: 914.847.822-91

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que **PUBLIQUEI** no Quadro Oficial de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal, a Lei Municipal nº 684/2022, de 24 de fevereiro de 2022, em atendimento ao Princípio da Publicidade e em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022, a qual foi registrada na Secretaria Municipal de Administração.

Em: 24/02/2022.

SIDNEY DE SOUSA VEIGA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 014/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeita do Município de Oeiras do Pará, Estado do Pará, Exma. Sra. **GILMA DRAGO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 172, da Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará – PA.

FAÇO SABER QUE:

A Câmara Municipal de Oeiras do Pará aprovou e eu Prefeita Municipal sancionei a Lei nº 684 de 24 de fevereiro de 2022, abaixo mencionada:

Altera a Lei Municipal nº 683/2021, que dispõe sobre a concessão de Abono – FUNDEB aos profissionais da Educação Básica da rede pública municipal, para fins de adequação à Lei Federal 14.276, de 2021.

Face ao princípio da publicidade preceituado no Artigo 37 da Constituição Federal, determino que este ato e cópias da Lei 684 de 24 de fevereiro de 2022, acima identificada, sejam afixados no Quadro Oficial de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal deste Município e na Câmara Municipal de Vereadores.

Gabinete da Prefeita do Município de Oeiras do Pará, em 24 de fevereiro de 2022.


GILMA DRAGO RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL